

# COMUNICADO TÉCNICO

Meio Ambiente



## **PUBLICADA NORMA COMPLEMENTAR SOBRE PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AMBIENTAIS**

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) do dia 6 de outubro de 2020, a Portaria nº 159, de 30 de Setembro de 2020 **que dispõe sobre normas complementares relativas ao procedimento de constatação e apuração das infrações administrativas decorrentes de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e sobre procedimento de aplicação das penalidades e medidas administrativas, no âmbito dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Proteção Ambiental – SISEPRA.**

Ficam estabelecidas na Portaria que as infrações administrativas decorrentes de conduta ou atividade lesivas ao meio ambiente será constatada por servidor público da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA e da Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, bem como pelos Policiais Militares da Brigada Militar mediante inclusão dos dados no Sistema Online de Licenciamento – SOL.

Os atos administrativos para constatação e apuração de infração administrativa decorrentes de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente tramitarão pelo Sistema Online de Licenciamento – SOL. O autuado, juntamente com a notificação do auto de infração e de sua defesa, receberá o número de chave de acesso e o número do Processo Administrativo do SOL.

A defesa será apresentada pelo autuado ou seu representante legal no Procedimento Administrativo do Sistema Online de Licenciamento – SOL, instituída pela Portaria Conjunta SEMA/FEPAM nº 32/2018, observando-se todos os seus regramentos, em especial aqueles de acesso de usuários, suas responsabilidades, forma de comunicação dos atos, entre outros procedimentos deste processo administrativo eletrônico. Ainda, se houver proposta do infrator adequada aos prazos e hipóteses legais, as providências solicitadas poderão ser incorporadas em Termo de Compromisso Ambiental – TCA.

Ademais, a Portaria trata das medidas administrativas de caráter cautelar, das multas e da notificação. No anexo desta Portaria encontram-se os modelos de autuação e da medida administrativa de caráter cautelar, bem como o cálculo das multas aplicadas, segundo o Decreto Estadual nº 55.374/2020.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Acesse a íntegra da Portaria pelo [link](#).

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC  
Conselho de Meio Ambiente – CODEMA  
Coordenador: Newton Mario Battastini  
Telefone: (51) 3347-8882  
E-mail: [codema@fiergs.org.br](mailto:codema@fiergs.org.br)